



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1410/97

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

ALVICIO PEREIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (Tres mil Reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07.01.15.81.485.1.037 - ENFRENTAMENTO A POBREZA
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - 233 - Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para atendimento da suplementação do artigo anterior, o auxílio da STCAS (Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social), Programa de Enfrentamento à Pobreza, no valor de R\$ 3.000,00 (Tres mil Reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de Outubro de 1997.

ALVICIO PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIZ CARLOS UMANN
Secretário de Administração